

EMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N. 3.103 | FLS. 010

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal Nº 3.103**

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.727,27 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.727,27 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para o Programa e Dotação abaixo indicados, para atender ao disposto no Convênio nº 089/93, firmado com o Ministério da Saúde.

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
07.13754271.07	Atendimento aos desnutridos e as gestantes de risco nutricional.	4.1.3.0	72.727,27
		Total .....	72.727,27

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Repasse financeiro conforme convênio nº 089/93 .....	57.727,27
b) Rendimento de aplicação financeira do recurso acima .....	15.000,00
Total .....	72.727,27





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.103	011

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

.02

### Lei Municipal Nº 3.103

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 3.095, de 15/setembro/94.

Volta Redonda, 14 de outubro de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 040/94

Autor: Prefeito Municipal.

krs/.

